

DECRETO Nº 673 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 669, de 28 de março de 2023, que tratou do marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

EMERSON MARIANI DIAS, Prefeito Municipal de Angical, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que foi estabelecido marco temporal e regramento de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;


CONSIDERANDO a entrada em vigor da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 669 de 28 de março de 2023, em vista da entrada em vigor da MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023, observando-se os seus termos para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Angical, 10 de abril de e 2023.



EMERSON MARIANI DIAS
Prefeito Municipal